



COEGEMAS-PE
Colegiado Estadual de Gestores
Municipais de Assistência Social

**PLANO DE TRABALHO
PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

1. DADOS CADASTRAIS – PROPONENTE				
NOME COLEGIADO ESTADUAL DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO			CNPJ 02.630.362/0001-91	
ENDEREÇO Av. Conde da Boa Vista, 1410			BAIRRO Boa Vista	
CIDADE Recife	UF PE	CEP 50060-001	DDD/FONE1 (81) 3183-3297	DDD/FONE2
CONTA CORRENTE 44.454-5	BANCO 001 (Banco do Brasil)	AGÊNCIA 1814-7	PRAÇA DE PAGAMENTO Recife/PE	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO			CARGO PRESIDENTE	
E-MAIL DO(A) REPRESENTANTE [REDACTED]		DDD/CELULAR 1 [REDACTED]		DDD/CELULAR 2
PERÍODO DO MANDATO DO(A) REPRESENTANTE 2023-2025			SITE DO PROPONENTE http://congemas.org.br/	
2. DADOS CADASTRAIS – CONCEDENTE				
NOME Fundo Estadual de Assistência Social			CNPJ 01.063.487/0001-14	
ENDEREÇO Av. Cruz Cabugá, nº 665			BAIRRO Santo Amaro	
CIDADE Recife	UF PE	CEP 52040-000	DDD/FONE (81) 3183-3023	DDD/FONE2
REPRESENTANTE Carlos Eduardo Braga Farias				CARGO/FUNÇÃO Secretário Executivo de Assistência Social
ATO DE NOMEAÇÃO Nº 3828 - DOE 09/05/2023		MATRÍCULA 455.557-0		E-MAIL DO(A) REPRESENTANTE carlosbraga@sdscjpvd.pe.gov.br



COEGEMAS-PE
Colegiado Estadual de Gestores
Municipais de Assistência Social

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO OBJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Realização do 23º Encontro Nacional do CONGEMAS, visando assessorar os municípios em seu desenvolvimento.	01/10/2023	30/10/2023

IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Realização do 23º Encontro Nacional do CONGEMAS, visando assessorar os municípios em seu desenvolvimento.

JUSTIFICATIVA

O Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, representativa das/os secretárias/os municipais de Assistência Social, em defesa da Política de Assistência Social no país. Criado em abril do ano de 2001, constitui-se como um órgão permanente de intercâmbio de experiências e informações junto aos gestores municipais da Assistência Social, assim como de representação no âmbito das instâncias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais espaços de formação de políticas públicas.

A missão do CONGEMAS é fortalecer nos municípios a política de Assistência Social, conforme as previsões legais e normativas, especialmente a Lei Orgânica da Assistência Social, consolidando um sistema de atuação descentralizado e participativo.

O Encontro é uma realização do CONGEMAS e conta com a parceria do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Pernambuco e com o apoio do Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome.

O Evento ofertará palestras, painéis, oficinas, mesas redondas com debates minicursos, apresentações culturais, dentre outras atividades, coordenados pela Diretoria do CONGEMAS, e contará com a participação de Gestores, Técnicos, Pesquisadores e Beneficiários da Política de Assistência Social de todo o Brasil.

O 23º Encontro Nacional do CONGEMAS, tem como objetivos: debater os caminhos para a reconstrução do SUAS no Brasil, no enfrentamento da crise social agravada pelo contexto de pandemia, da ruptura do pacto federativo e da desorganização do SUAS, com reafirmação das bases estruturantes do SUAS e avaliação da agenda produzida no último Encontro; debater os desafios para a superação da fome, da pobreza e redução das desigualdades e desproteções sociais, considerando o papel estratégico do SUAS; identificar particularidades regionais para a implementação de avanços e



COEGEMAS-PE

**Colegiado Estadual de Gestores
Municipais de Assistência Social**

ampliação da cobertura do SUAS; fortalecer o debate sobre os efeitos da EC95 e a necessária aprovação da PEC 383/17 ou demais medidas que iniciativa governamental que garantam a sustentabilidade do SUAS; debater desafios centrais na redução das desigualdades, com ampliação de renda, reformas estruturantes, implantação do novo Bolsa Família e das ações de aprimoramento do Cadastro Único, assim como da integração entre serviços e benefícios, e do SUAS com demais políticas sociais; avaliar a implementação do SUAS e indicar desafios em gestão e serviços para a ampliação da proteção social; avaliar e retomar o Plano Decenal e o Pacto Federativo do SUAS, com ênfase nas corresponsabilidades; apresentar o resultado de estudos integrados para o redesenho e repactuação de serviços e programas (Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, Regionalização da Proteção Especial, Proteção aos Órfãos da Covid, AEPETI e ACESUAS); disseminar resultados das ações realizadas a partir das parcerias estratégicas em desenvolvimento; disseminar inovações em gestão e no trabalho social, com partilha e oferta de cursos de atualização em gestão e trabalho social; debater os desafios na pactuação de serviços subfinanciados e/ou não cofinanciados, como a proteção social no domicílio, acolhimento para mulheres em situação de violência, proteção social para migrantes, refugiados e apátridas, e ILPI; aprofundar a agenda de integração entre as Secretarias Nacionais do MDAS, com foco fomento de políticas de economia do cuidado, serviços híbridos e apoio técnico e financeiro a grupos populares.

O Presente Termo tem como objetivo estabelecer parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, com a intenção de formalizar parceria para custear parte das despesas com estrutura, visando apoiar a realização do encontro.

O Encontro justifica-se pela necessidade de assegurar o fortalecimento do pacto federativo e a qualificação dos serviços prestados à população.

OBJETIVOS

Objetivo Estratégico 1: Promover um espaço de interlocução e integração entre gestores municipais da assistência social do Brasil, bem como entre as instâncias de pactuação e deliberação, visando a efetivação das normativas legais do SUAS, para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com a consolidação do SUAS;

Objetivo Estratégico 2: Assegurar a perspectiva municipalista da assistência social, buscando o fortalecimento e a efetivação de uma rede de serviços adequada; e

Objetivo Estratégico 3: Possibilitar debates e oficinas de atuação em temas centrais visando o fortalecimento e a reconstrução do Sistema Único da Assistência Social como Política de Seguridade Social, conforme os princípios constitucionais e as diretrizes da LOAS.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS DO PROJETO:



COEGEMAS-PE

**Colegiado Estadual de Gestores
Municipais de Assistência Social**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS DO PROJETO:

1. Realizar uma conferência magna sobre a Reconstrução do SUAS ;
2. Ofertar quinze painéis temáticos;
3. Ofertar oito oficinas de capacitação; e
4. Realizar uma Assembleia Geral do CONGEMAS .

Para aferição da execução das metas, utilizaremos os seguintes recursos e parâmetros:

A aferição da execução adequada será realizada através da aferição da lista de inscritos credenciados nos dias do evento, de lista de presença, registros fotográficos, relatório de prestação de contas.

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Total ^[15]	Concedente ^[16]	Proponente ^[17]
Código ^[18]	Especificação ^[19]			
001	Locação de espaços para realização do evento	R\$113.700,00	R\$113.700,00	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

VALORES A SEREM TRANSFERIDOS PELA CONCEDENTE (2023)

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			113.700,00		

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

1. Executar fielmente o objeto do acordo, conforme os termos pactuados e a legislação pertinente, aplicando os recursos recebidos, quando houver, exclusivamente no objeto constante do termo, observando o plano de trabalho, dentro do prazo de vigência estipulado.
2. Aplicar, obrigatoriamente, os saldos do acordo, enquanto não utilizados, como segue:
 - a) Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 dias.
 - b) Em fundo de aplicação de curto prazo, quando sua utilização se verificar em prazos inferiores.
3. Computar, obrigatoriamente, as receitas financeiras auferidas a crédito do acordo e aplicadas no objeto pactuado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do objeto.
4. Apresentar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a competente Prestação de Contas dos recursos transferidos pelo Estado, independentemente de outras solicitações formuladas pela concedente.



COEGEMAS-PE

**Colegiado Estadual de Gestores
Municipais de Assistência Social**

5. Permitir o livre acesso dos representantes designados pela concedente, possibilitando a fiscalização ou auditoria dos trabalhos e documentos relativos a qualquer ato ou fato relacionado direta ou indiretamente a este acordo. A mesma regra vale para os órgãos de controle externo.
6. Manter registros contábeis específicos para acompanhamento e controle de aplicação dos recursos.
7. Responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do acordo, em conformidade com as normas e procedimentos aplicáveis a ele, pelo que responderá perante a concedente e os respectivos órgãos incumbidos de fiscalização, bem como movimentar os recursos somente na conta corrente específica.
8. Emitir, para cada despesa efetuada, cheque nominal ou ordem de pagamento, ambos no seu valor exato, não sendo permitido pagamento em espécie, tendo em vista que invalidará o processo de pagamento realizado.
9. Apresentar, a qualquer tempo, ainda que depois do término do convênio, sempre que solicitado pela concedente ou por seus órgãos de controle interno e externo, esclarecimentos acerca da boa e regular aplicação dos recursos recebidos.
10. Manter à disposição da concedente e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, os documentos de despesas, emitidos normalmente e identificado com o número do acordo.
11. Promover as licitações para contratação de serviços ou aquisição de bens de acordo com as normas legais (Lei Federal nº 8.666/93 / Lei nº 14.133/2021 e alterações).
12. Restituir à concedente, ao final da execução do objeto e quando da sua prestação de contas, os saldos financeiros remanescentes, devidamente atualizados, inclusive aqueles oriundos de aplicações financeiras, sob pena de tomada de contas especial.
13. Comprovar a existência, em seu orçamento, do projeto ou atividade a cuja dotação serão consignadas as transferências da concedente.
14. Após a formalização do contrato, quaisquer alterações no Plano de trabalho deverão ser solicitadas, mediante ofício, à SDSCJPVD e só serão aceitas se formalmente autorizadas pela referida Secretaria.
15. Outras obrigações e responsabilidades constantes no instrumento que formalize a parceria.

7. ELABORAÇÃO

Recife, 27 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
MALLON FRANCISCO FELIPE RODRIGUES DE ARAGÃO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://mpe.gov.br/assinador-digital>



Mallon Francisco Felipe Rodrigues de Aragão
Presidente
COEGEMAS/PE

8. APROVAÇÃO

Recife, 27 de setembro de 2023.



COEGEMAS-PE

**Colegiado Estadual de Gestores
Municipais de Assistência Social**

Andreza S. C. R. Pacheco

Gerente Geral de Proteção Social

SEASS- SDSCJPVD

Mat. 455.559-7

Andreza S. C. R. Pacheco

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

Gerente Geral de Gestão do SUAS

Carlos Eduardo Braga Farias

Carlos Eduardo Braga Farias

Secretário Executivo de Assistência Social

Carlos Eduardo Braga Farias
Secretário Executivo de Assistência
Social - SEASS/SDSCJPVD
Mat.: 455.557-0